LEI Nº 2.315 DE 15 DE ABRIL DE 1997.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A CRECHE SITUADA NA SEDE DO DISTRITO DE CELINA, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "MARIA BITENCOURT DA ROSA", a Creche Municipal situada na Rua Antonio Maria Rua, na Sede do Distrito de Celina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 15 de abril de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.